1817

Livro Geral de Fora da Villa do Cuiabá

Ilustrissimo Senhor Ouvidor Rubeiro

Justificação

Justificante Manoel Leite Pinteado

Justificada D. Ignacia Bueno Pedrosa

D. ao Escrivão Ribeiro q. 8 p. Arraial de S. Pedro de El Rey 14 de Novembro de 1817

Chaves

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dezasette aos trinta dias do mez de Novembro do dito anno nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá digo anno neste Arraial de São Pedro de Elhei em o Cartorio de mim Tabellião adiante nomeado e sendo aliquelle por parte de Manoel Leite Pinteado me foi apresentado huma Petição Despachada pelo Doutor Juiz de Fora Antonio José de Carvalho Chaves Professo na Ordem de Christo com Alçada no Civil e Crime nesta Villa digo Crime na Villa de Cuiabá e seu Termo por Sua Magestade Fidelissimo que Deus Guarde para o feito desaprovidar uma Justificação o qual aceitas por obrigar de meu officio a direito de quem partes e em virtude do despacho da Petição Titulo Autuar do que para a todo o tempo constar fiz a Autuar eu João Baptista Ribeiro Tabelião publico do Judicial e Notas que ainda



Diz Mel Lte Penteado, q. para reduzir em publica fr.a o Ttto nuncupativo, com que falleceo Fr.ca de Paula Ritt.a m.er que foi do Justificante, q. justificar os Itens seg.es

1º

It. Que estando a d.a falecida Fran.ca de Paula m.to enferma p.r naõ ter modo de fazer seu testam.to nem Escrivaõ que o approvasse fez seu Ttto em voce da sua ultima vontade no qual declarou em prez.a das Ttas á margem que era a sua ultima vontade, que a sua Terça deixava ao Justificante ao que respondeo o Justif.e que declarasse q. era p.a a Liberd.e de quatro crioulinhos e o resto (se restasse) seria p.a suffragios p.a sua alma p.a q. assim o ella tinha declarado ao Justificante, ao q. respondeo, que assim era a sua vont.e

2º

Item. Que a d.a testadora estava em seu perfeito Juizo q.do dispoz e declarou esta sua vontade.

3º

It. Que em todo o progresso da sua molestia athe a hora do seu falecim.to nunca teve varied.e nem perturbaçaõ no seu Juizo

It.

4.º

It. q. passados quinze dias depois desta declaração faleceo da m.ma molestia sem outro algum testamento nem outra declaração

De A. justefique citada a Supp.da Arrayal de S. Pedro de El Rey 13 de Novembro de 1844

Chaves

Pao Merit.mo S. Br. Juiz de Fora seja servido admittir a jurar as Ill.as e provado q.to baste declare por sua Snr.a e Ill.o p.r firme e valiozo, e se cumpra e guarde como nelle se contem, e nas part.as se separem bens ou se attenda no valor dos crioulinhos a refr.da Perça athe onde chegar, citada P.e Ignacia Buena, como mãi e Herd.ra p.a ver jurar Ill.as

Testem.as

Bernard.o Gomes Per.a
Fran.co Correa Marzagão
P.e Joaq.na Maria Ribr.a
Joaquim Pereira
D. Anna Jozefa m.er do d.o
Salvador Bueno
Fran.co X.er Per.a de ouvida

E R M.es

Certifico que estes a Rosa Ignacia Bu-
ena [illegible] propria pessoa [illegible]
o Conteudo na Petição Vitro, Nem com
Bernard.no Gomes Pereira, Francisco Correa
Maragão, Rosa Joaq.na Maria Ro-
bainha e Francisco [illegible] Pereira [illegible]
[illegible] Verdade e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Pedro
de Athis [illegible] de [illegible] de 1817.

O Tab.o

João Bap.ta Pereira

R 2$000
Cam 3$400

Inquirição de tres Testemunhas produ-
cidas pelo Justificante Manoel
Leite Pinheiro.

Assentada

Aos dezanove dias do mez de Novem-
bro deste presente anno de mil oito
centos e dezasette neste Arraial
de Sao Pedro de Elvas em as Casas
de morada e residencia do Doutor Anto-
nio Jose de Carvalho Chaves Porofes
na Ordem de Christo Juiz de Fora
da Villa do Cucabaceu Termo por
Sua Magestade Fidelissima que
Deos Guarde onde eu Escrivão de seu
cargo fui vindo para efeito de
escrever os ditos tres testemunhas
contendas nesta assentada cu-
jos nomes cognomes idades natu-
ralidades estados vidas e costumes
he o que adiante vão e segue. De
que para constar fiz este Termo
de Assentada eu Joao Baptista
Ribeiro Tabelio publico do Judicial
que escrevi.

Termo Correa Maragão homem
branco Casado natural do Zarãos
que vive de mineração de idade de
quarenta e nove annos tres testemunha
notificada jurada aos Santos E-
vangelhos em hum livro delles em
que pos a sua mão direita cobrar
go do qual juramento prometeu
de dizer a verdade do que soubesse
e lhe fosse perguntado, e do contrario
disso [illegible].

Lendo-lhe perguntado pelos Ilhos
da Justificação que todo lhe fos

tido e declarado por elle dito Momento

1º

Ao primeiro disse que sabe por ter visto e presenciado que Francisca de Paula Ribeira mulher do Justificante estando em forma de Marou em presença della testemunha que a sua ultima vontade era que a sua terça pertencesse ao Justificante, e replicando-lhe o mesmo Justificante se ella lhe deixava a terça para da mesma dispor segundo tinhão convencionado, respondera a mesma Francisca de Paula Ribeira que disposesse della como bem entendesse, e mais não disse dito

2º

Ao segundo disse que sabe por ter visto e presenciado que a Testadora estava em seu perfeito Juizo quando fez aquella disposição de sua ultima vontade porque não reconhecia nella nem modo nem expressões donde com clareza o contrario e mais não disse dito

3º

Ao terceiro disse que sabe por ter visto e presenciado que a mesma Testadora durante a sua molestia até a hora da sua morte nunca teve variedade, e em perturbação em seu Juizo, e só mente em algumas o carivens em que dormitava com a febre que do premia se mostrava com alguma variedade, porem quando acordava ficava em seu Juizo perfeito, e mais não disse dito

4º

Ao quarto disse que segundo ella testemunha entende morrera a sobredita Testadora depois daquella declaração passados tinha ou quarenta dias pouco mais ou menos e mais não disse dito

Elido o seu juramento pelo acharem
mo depois tinha a pessoa com elle
Manuel eu João Baptista Ribeiro
Tabelião publico do Judicial e
Notas que escrevi

Chaves Franco Coxa Mazagão

Bernardino Gomes Pinto homem
branco Casado natural do Arra
ial do Senhor Bom Jesus de Anta
dudade de cincoenta e nove annos
pouco mais ou menos que vive
de meniração testemunha no te
fuada e jurada aos Santos Evange
lhos em hum livro delles em que pos
a sua mão direita sob cargo do qual
prometeu dizer a verdade do que sou
bese e lhe fosse perguntado e do cus
tume disse nada

Esendo lhe perguntado pelo con
tudo nos Itens da Justificação
que todos lhe forão perguntados
por elle dito Manuel

Ao primeiro disse que estando elle
testemunha em sua casa viera com
elle ter o Justificante dizendo lhe que
a sua mulher estava para morrer
e indo elle testemunha para Casa
della ouvio dizer a mesma que era
sua ultima vontade, deixar a sua
terça a seu marido o Justificante
e perguntando lhe o mesmo Jus
tificante a sobre dita sua mulher
Francisca de Paula Ribeira e a
sua ultima vontade era fazer bem
aos seus Criollos ella Respondera que
fosse elle o que mudo bem entendi
disse durante a sua vida e que de
pois fosse o que lhe parecesse, e mais
não disse dito

2.

A segunda disse que sabe por ter visto o conteúdo do que costa dos autos e testemunhas ao seu juízo que a dita dona [illegible] adoptiva de defunta sua sobrinha vontade, antes não disse outra

3.

A terceira disse que sabia do conteúdo dos artigos porque durante hum anno e tanto que a Justadina esteve em sua casa muitas vezes a via e tratar com ella não disse outra

4.

A quarta disse que sabia do conteúdo dos artigos porque costuma ir muitas vezes a casa de Justadina e não disse outra

E logo o juiz mandou pelo autor com a testemunha que assim se achava presente ao juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puz a mão direita sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado

Bernardino Gomes

E logo o autor disse que visto como a ré não tem feito cousa alguma em razão do libello que lhe foi dado e vistos os autos que vive demandando com testemunhas nelles juntas e que

para não ser comprehendidos nas penas da
Lei, e nas mais que lhe forem co-
minadas

Estando lhe perguntado pelos Ilhos
dito Justificante que todos lhe fo-
ram lidos e declarados por elle Me-
nistro e Doutor Antonio José de
Carvalho Chaves Juiz de Fora do
Cuvel e Cura deste mesmo Bello
e seu Termo por Sua Magestade
de Fidelidade que Deve Guarde

Ao primeiro disse que sabe que estando
sua Thia Francisca de Paula mulher
do Justificante muito enferma mun-
dara chamar a elle testemunha
em hum dia, e não estando em casa
a noite desse mesmo dia fora elle
testemunha ter com ella para
saber o que pretendia, e chegando
a sua presença, e perguntando lhe
o que ella queria dessa a elle Tes-
temunha que o tinha mandado
chamar para lhe dizer que dis-
chava a sua Terça a seu marido Jus-
tificante e que ja não perseverava
delle testemunha, e mais não disse
deste, nem do segundo

Ao terceiro disse que ouvio dizer al-
gumas pessoas que a mulher do
Justificante durante a sua mo-
lestia ate a hora da sua morte
teve algumas pequenas elves varie-
dade causada pela sua molestia
e mais não disse deste

Ao quarto disse que sabe que a mu-
lher do Justificante morreu pou-
cos tempos depois da declaração
daquella sua ultima vontade
e mais não disse deste

Elido e seu juramento pelo achar
com o deposto tinha assignado

[illegible] Manoel [illegible] Joaõ Bap-
tista Ribeiro Pabelo publico de Ju-
dicial que escrevi

Chaves Francisco Xavier Pro.

Termo de Encerramento

Elego nomeamos dia mes e anno
[illegible] da assentada [illegible]
[illegible] Anno [illegible] Pedro de [illegible]
[illegible] da Villa de [illegible]
[illegible] Cartorio [illegible] Pabelo [illegible]
[illegible] nelle [illegible]
[illegible] Termo de Encerramento
[illegible] mais [illegible]
para [illegible]
[illegible] Termo de
Encerramento eu Joaõ Baptista
Ribeiro Pabelo publico de Ju-
dicial e Notas que escrevi

Conta para o Escrivão

A	"	$875
Cert. e Cam.ro p.a 3	"	2$400
Asent. p.a 4	"	$875
Rasa	"	1$452
Conta	"	$150
Soma		4$152

Fr. de Cons.ro Jun.or

Aos quinze e quatro dias do mez de Janeiro
[illegible] Villa